

As identidades em disputa no projeto de preservação do patrimônio imaterial no Brasil

ADRIANA RODRIGUES DE JESUS¹

Apesar da perspectiva de proteção ao patrimônio imaterial defendida por Mário de Andrade em seu anteprojeto, a política de preservação do patrimônio intangível foi foco de ação política e instituída em concretude apenas em 2000, com a aprovação do decreto-lei 3551, que institucionaliza o registro como mecanismo de proteção ao patrimônio imaterial em contraponto ao tombamento. Definiu-se que patrimônio imaterial refere-se ao conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, tendo ainda por fio condutor o conceito de referências culturais, “são os ofícios e saberes artesanais, as maneiras de pescar, caçar, plantar, cultivar e colher, de utilizar plantas como alimentos e remédios, de construir moradias, dançar e as músicas, os modos de vestir e falar, os rituais, as festas religiosas e populares, as relações sociais e familiares que revelam os múltiplos aspectos da cultura cotidiana de uma comunidade”. (IPHAN/MINC: 2000, p.20.)

O decreto-lei (informar) ainda instituiu, para a inscrição dos bens culturais, quatro livros de registro: Saberes (conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades); Formas de expressã(manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas); Celebrações (rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social) ; Lugares (mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas).

O hiato temporal (1937 a 2000) não significa que as discussões e ações públicas sobre cultura popular e patrimônio imaterial estivessem ausentes do processo de concepção da política pública de preservação no Brasil. Tão pouco, ao discorrer sobre a instauração da política no país cronologicamente, pretende-se afirmar que sua concepção se deu de forma evolutiva e harmônica. O impulso para implantação da política de preservação foi determinado também por ações externas. A trajetória da política no país dialoga com as ações internacionais

¹ Mestranda da Universidade Federal de São Paulo
Agencia financiadora: CAPES

dirigidas, sobretudo, pela UNESCO e está alinhada ao discurso de preservação dos bens culturais imateriais defendidos por este organismo. Em outros termos, a implantação da política no país, não se referia à retomada ao anteprojeto de Mário de Andrade, mas sim, a uma trajetória paralela aos conceitos antropológicos de cultura e embates acadêmicos que legitimaram a ação da UNESCO em âmbito mundial.

O registro do bem cultural imaterial deve ser estimulado pela iniciativa de organizações de movimentos populares que reclamam a legitimidade da sua manifestação como patrimônio imaterial nacional, desconstruindo assim a ideia de que o patrimônio é determinado por instâncias superiores, sem consulta à sociedade, elegendo o poder público como o sujeito cultural (IPHAN:2006, p.59).

Para ser eleito como patrimônio cultural, o bem passa pelo processo burocrático de reconhecimento que é dividido em três etapas: (1) Inventário; (2) Registro; (3) Salvaguarda. O INRC (Inventário Nacional de Referências Culturais) agrega uma metodologia de pesquisa do bem cultural, que reuni documentos, solicitações, pesquisa histórica, etc. Ele é norteado pelo conceito de referência cultural, exatamente para que o bem não seja apenas arrolado, mas sim compreendido a partir de sua pluralidade.

O INRC, viabiliza a catalogação do bem cultural, perfazendo uma representação racionalizada da apropriação do conhecimento cultural do outro. Ao tratamos questões de alteridade e representação do outro, a oralidade transformada em escrita pode ser compreendida como forma de dominação. É o ato de conhecer para dominar, assim como aponta CERTEAU (1982). De outro modo, a retórica de alteridade contém as etapas de tradução, nomeação e classificação do outro como forma de sujeição, assim como defende HARTOG (1999).

A etapa correspondente ao inventário é considerada uma forma de preservação já que documenta a manifestação cultural. No entanto, o ápice do reconhecimento é a fase de registro e inserção no plano de salvaguarda. Este, representa o conjunto de ações políticas elaboradas frente à parceria com universidades, ONG's, instâncias governamentais e outras esferas, conforme o

que estabelece o inventário e de acordo com cada situação específica, para a garantia da reprodução, transmissão e continuidade do bem imaterial reconhecido. Considerando o aspecto mutável da cultura, o registro possui o prazo de dez anos. Ao final, o bem registrado é reavaliado para que se tenha a compreensão das suas transformações e/ou (re) construções, após isso decide-se se o mesmo ainda fará parte do plano de salvaguarda.

A pesquisa se debruça ao debate sobre a construção de identidades² adotado pelo IPHAN, identificando assim, os seus paradigmas e paradoxos. A ação política de reconhecimento de manifestações ameaçadas de extinção e o cenário de registros até o ano de 2012 a princípio, sugere a existência do mito do triângulo racial formador da sociedade brasileira - negros, brancos e índios - como aponta os estudos de MATTA (1984). A política de patrimônio imaterial defende e reconhece o caráter não homogêneo e mutável dessas manifestações, no entanto, os bens reconhecidos resultam na exclusão de memórias como a dos imigrantes e restringem outras possibilidades de preservação e reconhecimento, como espaços e lugares marcados por movimentos e lutas sociais. A diversidade cultural a ser preservada está ligada aos povos ditos “formadores da sociedade brasileira”, que são representados pelos povos “tradicionais” e/ou ligados à cultura popular. Considerando a política de patrimônio imaterial uma ferramenta de uso público que pode se realizar como uma ação afirmativa, inegavelmente, aos povos de matriz africanas e indígenas cabe a preterição ao reconhecimento, posto a sua situação de exclusão na sociedade brasileira. Contudo, cabe refletir até que ponto este reconhecimento constrói coletivamente uma narrativa que coloca essas manifestações como ilustrações folclóricas. Se o patrimônio imaterial pressupõe o reconhecimento de manifestações genuinamente brasileiras, essas identidades extrapolam o campo da cultura tradicional e popular. Como o instituto vem se comportando em meio a estas demandas, pode ser objeto de análise.

² Entende-se identidade (s) cultural a partir dos estudos apresentados por Stuart Hall (2005) em que o mesmo coloca a identidade como um fator não homogêneo, mas aborda o seu aspecto fragmentado e “multicultural”.

Observar o cenário internacional, pode trazer contribuições fundamentais para a instauração da política brasileira. Paralelamente, o cenário geopolítico imposto pelo fim da Segunda Guerra Mundial, coloca em evidência a discussão sobre alteridade\identidade, já que neste período, afloraram-se novos laços de pertencimento à novos territórios. Nota-se, ainda, a criação de organismos transnacionais com atuação em nível mundial como forma de gerir o contingente de milhões de pessoas no período pós-guerra (1947-80), reorganizando a divisão internacional do trabalho, tais como a UNRRA, (United Nations Relief and Rehabilitation Administration), IRO, (International Refugees Organization) e CIME, (Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias).

Uma nova configuração mundial vem à tona, com um pacto de cooperação econômica entre algumas nações, isso mediante à tensões e guerras em vários locais do globo em um mundo dividido pela iminência da Guerra Fria. Organizações outras, foram fundadas com o intuito do diálogo e de promoção da paz entre as nações, como a ONU (Organização das Nações Unidas) em 1945 e o órgão de maior relevância para esta pesquisa: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO, em 1947, ambas ligadas anteriormente à extinta Liga das Nações. A UNESCO, promoveria a cooperação entre as nações através do apoio ao “progresso” da educação, ciência e cultura e estava fundamentada em ideais de universalidade que tenderiam a romper as barreiras nacionais, dando lugar ao cidadão mundial (ABREU:2003, p.32). A característica de mundialização de valores promovida pela UNESCO recai sobre o campo do patrimônio cultural, sobretudo, à partir dos anos 90. A diversidade cultural a ser preservada

Outro fator importante é observar o quanto a tecnologia da informação promoveu uma espécie de globalização cultural, o que colocou em perigo países que consumiam cultura de países desenvolvidos, como é o caso da América Latina em relação à Europa e E.U.A . O momento era cada vez mais propício para se refletir em como preservar a diversidade cultural em meio à homogeneização cultural que se mostrava atuante e cada vez mais forte, além disso, um novo integrante adentra à cena: a sociedade civil. Países da Ásia e do

“Terceiro Mundo”, não se adequavam à noção clássica de patrimônio – erigida a partir da Europa desde o final do século XVIII - que recai sobre as representações materiais de cultura. Nesses países o universo intangível ligado às práticas culturais de povos tradicionais, revelam-se em larga escala. Daí surge a problemática em como proteger, por exemplo, um ritual sagrado de uma nação indígena ou como patrimonializar o Templo Ise, no Japão³.

Este contexto instrumentaliza em parte a discussão sobre a preservação do que seria o patrimônio intangível. Em 1989, a UNESCO em resposta a cobranças das organizações e movimentos sociais do “Terceiro Mundo” que reivindicaram estudo sobre meios de proteção à cultura popular, cria a Recomendação para a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. Em 1993 promove o programa Tesouros Humanos Vivos, sendo este um meio de preservar o saber-fazer de indivíduos, como artesãos, e colaborando para a transmissão deste saber. Em 2001, foi publicada pela Unesco a Lista de Obras Primas do Patrimônio Oral e Intangível da Humanidade, sendo todos bens culturais selecionados localizados na América Latina, África e Ásia.

Após anos de discussão para uma definição mais ampla de patrimônio imaterial, a Convenção Geral das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris de 29 de Setembro a 17 de Outubro de 2003, acordou-se que:

“Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e aptidões – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, os grupos e, sendo o caso, os indivíduos reconheçam como fazendo parte integrante do seu patrimônio cultural. Esse patrimônio cultural

³ O Japão é pioneiro na instauração de um instrumento legal que comporta uma visão ampla do conceito de patrimônio. O foco de preservação da lei criada no país em 1950, não era o objeto, mas sim as pessoas. O instrumento garantia a transmissão do saber às futuras gerações SANT’ANNA(2003). Ainda em relação ao Japão, vale ressaltar a discussão que resultou a Conferência de Nara, promovida pela UNESCO, em 1994, sobre a candidatura à patrimônio mundial do templo xintoísta dedicado à deusa Ise. O mesmo é destruído e reconstruído no mesmo local, a cada 20 anos FONSECA(2003). O que está totalmente em desacordo com a prática de preservação do patrimônio material ocidental. Essas questões impulsionaram uma reflexão que atendesse à concepção de patrimônio em outras culturas.

imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio, da sua interação com a natureza e da sua história, inculcando-lhes um sentimento de identidade e de continuidade, contribuindo, desse modo, para a promoção do respeito pela diversidade cultural e pela criatividade humana. Para os efeitos da presente Convenção, tomar-se-á em consideração apenas o património cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais existentes em matéria de direitos do homem, bem como com as exigências de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos e de desenvolvimento sustentável.” (UNESCO 2003. art.2, item 1)

Percebe-se que a definição está pautada no conceito antropológico de cultura e se equipara à definição de patrimônio imaterial no Brasil. Atende ainda a uma orientação muito clara de que o alvo de proteção está na prática e vividos sociais nos quais a modernidade e o progresso não são dominantes; isso justifica o fato da maioria dos bens culturais selecionados no início do programa de patrimônio imaterial estarem localizados em países subdesenvolvidos e no Brasil, estarem localizados no Norte e Nordeste do país, territórios pretensamente relacionados à cultura tradicional. Nota-se ainda que a maioria dos bens imateriais brasileiros, localizados nessas duas regiões, permitiriam retomar um discurso regionalista defendido por um grupo de intelectuais no início do século XX, no qual o nordeste, por exemplo, seria a região da tradição, da pureza cultural ainda não modificada pelo capitalismo e, por isso, verdadeiramente brasileira, opondo-se ao sul/sudeste⁴ de costumes ocidentais europeus. Modernistas como Mario e Oswaldo de Andrade, viam o nordeste como um reduto da cultura brasileira (ALBUQUERQUE: 2011, p.121). Não foi coincidência Mário de Andrade empenhar esforços nas missões folclóricas exatamente nesta região, objetivando descobrir as verdadeiras raízes nacionais. Um fator que deve ser investigado é como e se o mecanismo de reconhecimento – ao discurso de

⁴ Assim como aponta Durval Muniz de Albuquerque(2011), entre o fim do século XIX a meados do século XX, sul/sudeste, norte/nordeste ainda se confundiam, visto que os espaços geográficos passavam por um processo de construção histórico sociológica, apropriação esta que ultrapassa as demarcações geográficas.

Mário até a estrutura discursiva da UNESCO - obedecem a lógica da tradição e busca por uma cultura genuína.

A simbologia intrínseca aos objetos materiais, tem sido pesquisada, sobretudo na perspectiva etnocêntrica da antropologia, como meio de compreensão das culturas. Ao longo da história desta disciplina, a categoria “objetos materiais”, teve sua abordagem reelaborada. Inicialmente, alguns estudiosos buscaram compreender como estes objetos se tornaram ferramentas de transmissão cultural e, posteriormente, em como os mesmos, inseridos em um sistema de representações coletivas, possibilitam a construção, afirmação de identidades e (re) significação das culturas (GONÇALVES:2007).

Malinowski, ao estudar o *kula* (sistema de trocas entre tribos nas Ilhas Trobriand), se apropria de toda complexa teia simbólica que o compõe através da permuta entre braceletes (*mwali*) e colares (*soulava*). O *kula*, pode ser compreendido como uma espécie de comércio, contudo o seu valor de troca está ligado ao universo místico. Os objetos devem ser trocados de tempos em tempos de modo a nunca pertencer à um indivíduo. Estes fazem parte do sistema cosmológico em que essas tribos estão inseridas e não ao sentimento de propriedade sobre tais objetos.

Como observa o autor, “possuir é dar.” As trocas ocorrem de forma ritualística, acreditando se que a magia é parte integrante desses objetos. Receber um presente e doar ao outro um contrapresente, significa também, dar e receber a magia. (MALINOWSKI: 1976). Mauss identificou o sistema da obrigação de trocas de presentes entre várias sociedades arcaicas e a este fenômeno comum denominou “sistema de dádivas”. Segundo a concepção maori, por exemplo, os objetos materiais (*taonga*) doados e recebidos em um sistema de trocas, possui valor apenas pelo seu espírito (*hau*). A troca de presentes predispõe a dissipação deste espírito; ela cumpri-se no plano espiritual e se materializa através dos objetos. Por isso, não há a necessidade de posse, pois a virtude que contempla as trocas está no plano imaterial (MAUSS:2003). Strauss, ao analisar a cura xamânica, expõe uma prática dos índios cuna que utilizam o canto do xamã como método de ajuda nos partos difíceis. Além do canto, o xamã utiliza madeira para esculpir imagens dos

espíritos protetores que no ritual mágico, teriam a função de ser seus auxiliares. O parto em condições adversas ocorreria por conta de *Muu* (espírito responsável pela formação dos fetos) ter se apossado da alma (*purba*) da mãe. O xamã tem a missão de ir à morada de *Muu* libertar a alma da mãe (STRAUSS:2008). O canto estabelece, neste contexto, o ato essencial para a realização da cura e, apesar de estar no plano imaterial, apenas se efetiva ao servir-se do corpo do xamã, assim como apenas através da madeira, os espíritos protetores manifestam-se.

Segundo GONÇALVES (2007), em meados dos anos 80, a antropologia passou por um processo de historicização, em que antropólogos questionaram a função das instituições museológicas e dos objetos e coleções museificados. Neste contexto, a classificação “patrimônio cultural” concedido à determinados objetos e, recentemente, aos “supostos bens imateriais ou intangíveis”, regularam o uso e a prática destes bens, os destacando como pontes entre o passado e o futuro, caracterizando-os como representações de identidades coletivas de nações e/ou etnias. Quando a categoria intangível é utilizada como principal referência dentro do vasto campo do patrimônio cultural, os aspectos da vida social e cultural são mais importantes do que a relevância estética, histórica ou arquitetônica. Ela se faz presente e depende da materialidade para se realizar (MENESES: 2009).

O jongo, por exemplo, tem no corpo e no tambor os vetores materiais que possibilitam a sua manifestação. Não existiria aspectos intangíveis se não houvesse a materialidade como intermédio de realização. O próprio patrimônio material está carregado de simbologias, significados e remete ao intangível para ser compreendido. O uso desta dicotomia material\imaterial é plausível apenas quando se focaliza a cultura sob definição antropológica, onde o simbolismo e as relações sociais são os objetos principais e para justificar uma oposição à visão clássica de patrimônio que consagrou os monumentos históricos (*pedra e cal*) (FONSECA: 2005, p.70). Entretanto, na sua prática, ela não se realiza como campos independentes.

O reconhecimento de manifestações de origem africanas e indígenas se destaca entre os bens registrados pelo Instituto e representa um avanço nas

políticas públicas de inclusão de culturas subalternizadas no processo histórico brasileiro. Ter estes bens reconhecidos, também reflete uma conquista das lutas sociais destes grupos, além da relevância na ação de preservação da memória coletiva de grupos minoritários e excluídos socialmente (CHAUÍ:2006, p.67). O projeto, absolutamente, não tem a pretensão de deslegitimar as conquistas desses grupos sociais, ao contrário se reconhece ser o patrimônio uma ferramenta política importante de inclusão social. Mas ao adentrar-se em no discussão sobre a construção de identidades culturais, podemos refletir até que ponto esse reconhecimento se realiza no imaginário coletivo como ilustrativas e folclóricas.

A política de patrimônio imaterial também é fruto das lutas sociais travadas por esses dois grupos que foram marginalizados no processo histórico brasileiro. Sendo assim, ela se realiza em um campo conflituoso e de poder entre as esferas política e social. A patrimonialização permite e até mesmo exige, uma organização corporativa dessas comunidades, o que em alguns casos, propiciou um fortalecimento de movimentos sociais que utilizaram o reconhecimento como meio de garantir e reivindicar direitos antes negados. BRITES (1992)

O contexto histórico que pode marcar as comunidades detentoras de bens tradicionais como uma nova forma de organização da classe trabalhadora, que vê nas suas práticas religiosas, seus ritos e práticas cotidianas, um mecanismo de defesa mediante a iminente ameaça de extinção das suas práticas, marcadas pelo preconceito, racismo e exploração. THOMPSON(2002)

Algumas manifestações culturais possuem integrantes que militam em movimentos sociais, como é o caso de alguns bens de matriz africana. Se faz comum o uso do reconhecimento, por parte dessas comunidades, para intervir juridicamente e endossar um processo de requerimento de terras quilombolas, como o caso do grupo de jongueiros na cidade de Tamandaré, ou acelerar um processo de reconhecimento de um lugar sagrado como meio de permanência e proteção à terra, assim como ocorreu Cachoeira de Iaretê, lugar de rito sagrado dos povos indígenas dos rios uaupés e papuri, que antes do registro, estava prestes a ser desapropriado, já que estava em um local fora dos limites da demarcação de suas terras. IPHAN/MIMC (2011). A patrimonialização não

garante constitucionalmente, algum direito referente à terras ou uso comercial de algum bem, no entanto, quando essas comunidades se veem reconhecidas como marcos da cultura brasileira e sob elas há todo um trabalho para manutenção e continuidade do seu bem cultural, elas se vêem fortalecidas para requerer outros direitos que não lhe são concedidos em conjunto com a patrimonialização.

A relação estado x comunidades tradicionais e a concessão ao reconhecimento, pode ser compreendida como uma relação conflituosa e de dominação, posto que o estado reconhece os direitos desta classe social, no entanto exige que a mesma se molde aos seus requisitos burocráticos, já que existe a necessidade de formar legalmente, uma associação que os represente, o próprio uso da manifestação se torna dominável quando a mesma é sujeita a ser realizada da mesma forma que os seus ancestrais lhe ensinaram, sob os mesmos significados, são que possa ser permitido, com isso, novas transformações. O que implicaria na “perda” do registro, ou uma pausa na política de salvaguarda que confere investimentos e recursos para a manutenção do bem. No entanto, mesmo cientes desses impedimentos, as comunidades permitem esta interferência, pois isso as garante vários outros benefícios, como os direitos alcançados e os que estão travados em luta, como citados. Ou seja, se deixam dominar para que assim sejam garantidos seus direitos, em relação dialética e conflituosa. (THOMPSON, 1998, p 152)

Seria importante discutir como essas manifestações são percebidas pela sociedade e como essas representações e em que proporção são vistas como fetiches e folclóricas. Assim como THOMPSON (2002) defende, há necessidade de historicizar a cultura popular para compreendê-la.

Existe uma demanda relacionada ao reconhecimento de bens relacionados à cultura imigrante e à manifestações culturais urbanas. Contudo, apesar de haver ações como a realização de Inventários, nenhum bem desta natureza reconhecido como patrimônio imaterial. À quem do processo de ação pública sobre bens que se mostram em risco e que pertencem à populações excluídas, no campo identitário as identidades de outros grupos formadores da sociedade brasileira não se vêem contemplados no discurso que rege o patrimônio imaterial. Este fato, pode nos levar a discutir como essas demandas da cultura imigrante são negociadas no processo de reconhecimento. Não com o intuito de

compará-las e revogar o título de patrimônio as manifestações desses grupos, mas refletir como o discurso de reconhecimento está alinhada a proteção da diversidade cultural de grupos pontuais em uma situação pós Guerra. Ou seja, a diversidade cultural é pré-determinada à luz que prevê limitações e este discurso está além do IPHAN e do Brasil, mas se realiza mundialmente.

Ao analisar processos que não foram contemplados com o registro, podemos refletir sobre o lugar da cultura tradicional e como o discurso sobre o que é patrimônio, está atrelado a essa esfera. Essas demandas se mostram desafiadoras ao órgão em pensar como em pode haver a negociação entre a política pública as manifestações em risco de extinção e o discurso de identidades nacionais. Entre assegurar a voz de grupos marginalizados historicamente e legitimar o sentimento de pertencimento social, que de acordo com a cultura, se dinamiza, transforma e reconstrói, e não necessariamente, está ligado ao passado, mas vive no tempo presente. O diálogo entre o antigo e moderno está e pauta, nessa perspectiva.

Bibliografia

ABREU, Regina. A emergência do patrimônio genético e a nova configuração no campo do patrimônio. In: Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Abreu, Regina; Chagas, Mário. (Org.). Rio de Janeiro:DP&A/ FAPERJ/UNIRIO, 2003.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. A Invenção do Nordeste e outras artes. 5a. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRITES, Olga. O direito à memória in Memória, Preservação e Tradições populares. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura/Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.

CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

CHAUÍ, Marilena. Cidadania cultural. O direito à cultura. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc-Iphan, 2005

_____. Para além da 'pedra e cal': por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, Regina & CHAGAS, Mário (orgs.). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro:DP&A/ FAPERJ/UNIRIO, 2003.

GONÇALVES, José Reginaldo. Antropologia dos Objetos: coleções, museus e patrimônios. 1. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2007.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2005

HARTOG, François. O espelho de Heródoto: ensaio sobre a representação do outro. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

IPHAN. Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus e os bois. A trajetória da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil. Brasília, 2006

IPHAN: Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial. Referências Culturais: Base para Novas políticas de Patrimônio. Ministério da Cultura, Brasília: 2000.

IPHAN: Avaliação preliminar da política de salvaguarda de bens registrados (2002-2010). DPI Brasília. MINC. :2011.

MALINOWSKI, Bronislaw. III Características essenciais do Kula. In: Os Argonautas do Pacífico Ocidental. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1976.

MATTA, Roberto. O que faz o brasil, Brasil? Rocco. Rio de Janeiro. 1984

MAUSS, Marcel. II – Ensaio sobre a Dádiva – Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas In Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MENESES, Ulpiano Toledo B. de. O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009.

SANT'ANNA, Marcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Abreu, Regina; Chagas, Mário. (Org.). Rio de Janeiro:DP&A/ FAPERJ/UNIRIO, 2003.

STRAUSS, Claude Levi. Magia e Religião. In Antropologia Estrutural I. São Paulo, Cosac Naify, 2008.

THOMPSON, E. P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2002

_____. Costumes em comum. Estudos sobre a cultura popular e tradicional. São Paulo, SP. Companhia das Letras, 1998.

UNESCO (2003). Documento originalmente publicado pela UNESCO sobre o título Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage, Paris, 17 October 2003. Tradução feita pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2006.